



## **Avaliação da Política Pública de Assistência Estudantil na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT): A Situação do IFSertão-PE em 2021**

*Heitor Pereira França da Silva<sup>1</sup>; Müller Alves Alencar<sup>2</sup>;  
Marcelo Henrique Pereira dos Santos<sup>3</sup>*

**Resumo:** O ensino superior no Brasil passou por avanços nas últimas décadas, mas disparidades persistem, desafiando a equidade acadêmica. A assistência estudantil, essencial para enfrentar essas desigualdades, é exemplificada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e Programa de Bolsa Permanência - PBP. Este estudo foca no Instituto Federal do Sertão Pernambucano - IF Sertão-PE, comparando dados internos com o Relatório de Avaliação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT produzido pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP para o ano de 2021. O artigo mostra que o PNAES e PBP, embora impactantes, enfrentam desafios, como falta de coordenação legislativa. Recomendações incluem a unificação de programas, manutenção de critérios de focalização, e estratégias inclusivas. O diálogo proposto visa melhorar a eficácia da assistência estudantil na democratização do ensino superior brasileiro.

**Palavras-chave:** Assistência Estudantil; Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Políticas Públicas; Inclusão Socioeconômica; Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

## **Evaluation of the Public Student Assistance Policy in The Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education (RFEPCT): The Situation of IFSertão-PE in 2021**

**Abstract:** Higher education in Brazil has undergone advances in recent decades, but disparities persist, challenging academic equity. Student assistance, essential to confront these inequalities, is exemplified by the National Student Assistance Program - PNAES and the Permanence Grant Program - PBP. This study focuses on the Federal Institute of Sertão Pernambucano - IFSertão-PE, comparing internal data with the Assessment Report of the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education - RFEPCT produced by the Public Policy Monitoring and Evaluation Council - CMAP for

<sup>1</sup> Graduação em administração pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (2013). Atualmente é administrador do Instituto Federal do Sertão Pernambucano. heitorpereira2196@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduação em Direito Pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais – PPGCPRI. muller.alencar@univasf.edu.br;

<sup>3</sup> Graduado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestrado em Ciências Sociais (Política) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutorado em Ciências Sociais (Política) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Docente Associado III da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF). marcelo.henrique@univasf.edu.br.

the year 2021. The article shows that PNAES and PBP, although impactful, face challenges, such as a lack of legislative coordination. Recommendations include the unification of programs, maintenance of targeting criteria, and inclusive strategies. The proposed dialogue aims to improve the effectiveness of student assistance in the democratization of Brazilian higher education.

**Keywords:** Student Assistance; Federal Network for Professional; Scientific and Technological Education; Public policy; Socioeconomic Inclusion; Federal Institute of Sertão Pernambucano.

## Introdução

A trajetória do ensino superior no Brasil tem sido marcada por avanços significativos, à medida que o acesso à educação superior se expandiu nas últimas décadas. Contudo, essa evolução não ocorreu de maneira homogênea, se consolidando atualmente em dois segmentos bem definidos e distintos: um público e gratuito com vagas e acesso limitados e outro privado que se sustenta principalmente a partir da cobrança de mensalidades e que cresceu fortemente a partir da década de 1970 com o objetivo de atender uma demanda reprimida e crescente por acesso à educação superior. (NEVES e MARTINS, 2016)

A aprovação e implantação de programas públicos como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI em 2007 e o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, consolidado em 2010 através do Decreto nº. 7.234/2010 (BRASIL, 2010), surgem como ferramentas cruciais para permitir que as camadas mais socioeconomicamente vulneráveis da população possam acessar e permanecer estudando até a conclusão do curso superior (SOUSA e COSTA, 2020).

O PNAES e o Programa Bolsa Permanência - PBP instituído em 2013 (BRASIL, 2013) ocupam o lugar central da nossa análise, pois representam respostas diretas às demandas internas por inclusão e equidade da sociedade brasileira. Noutras palavras, o surgimento destes programas reflete um compromisso crescente do governo brasileiro em garantir que a permanência na educação superior não seja um privilégio de poucos, mas sim um direito assegurado a todos os cidadãos.

Ao oferecer suporte financeiro, moradia, alimentação e outros benefícios, o PNAES buscou criar condições propícias para que estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica pudessem não apenas ingressar nas instituições de ensino superior, mas também concluíram seus cursos com êxito.

Por sua vez, o PBP representa uma resposta mais recente a desafios específicos enfrentados por estudantes indígenas e quilombolas. Ao reconhecer as barreiras adicionais que esses grupos enfrentam, o PBP visa garantir que a falta de recursos financeiros não seja um impeditivo para a realização de seus estudos. A análise aprofundada deste programa revela não apenas seus sucessos, mas também abre espaço para discussões críticas sobre a eficácia das políticas focalizadas versus abordagens mais amplas.

Diante deste cenário, este artigo visa explorar a avaliação da política de assistência estudantil no contexto do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - IF Sertão-PE, considerando-o como parte integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT.

Inspirado pela necessidade de analisar os impactos reais da assistência estudantil, o estudo compara dados internos do IF Sertão-PE com as conclusões do Relatório de Avaliação da RFEPCT de 2021, elaborado pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP. O foco recai na questão nº 6 do relatório, indagando se a assistência estudantil promovida pela União atingiu seus objetivos e como a Lei nº12.711/2012 (BRASIL, 2012), conhecida como a Lei de Cotas, influenciou essa dinâmica. Esta questão está assim descrita no referido relatório:

“A assistência estudantil promovida pela União na RFEPCT atingiu os objetivos para o qual foi desenhada? O modelo de financiamento é adequado aos objetivos propostos? Em particular, quais as mudanças provocadas pela Lei de Cotas (Lei nº12.711/2012) na oferta, na demanda e nos resultados da assistência estudantil?” (CMAP, 2022)

Ao contextualizar historicamente a assistência estudantil por meio desses programas-chave, este artigo não apenas destaca o progresso alcançado, mas também examina as lacunas e desafios que persistem no âmbito do IF Sertão PE, tendo por fim objetivo de contribuir para um diálogo informado sobre o papel da assistência estudantil no âmbito local em comparação com cenário nacional trazido pelo relatório do CMAP.

## Referencial Teórico

Nas palavras de Trevisan e Bellen, a avaliação de políticas públicas é a fase:

“... na qual se apreciam os programas já implementados no que diz respeito aos seus impactos efetivos. Investigam-se os déficits de impacto e os efeitos colaterais indesejados para poder extrair consequências para ações e programas futuros. Nessa etapa, caso os

objetivos do programa tenham sido atendidos, o ciclo político pode ser suspenso ou chegar ao fim, senão à iniciação de um novo ciclo, isto é, a uma nova fase de percepção e definição de problemas.” (TREVISAN e BELLEN, 2008)

De forma Geral, Trevisan e Bellen dividem a avaliação de políticas públicas em 3 fases, referente às décadas de 70, 80 e 90. Nos anos 70 a preocupação se a respeito das políticas públicas se voltava a responder questões sobre o modelo brasileiro de desenvolvimento e o impacto distributivo das ações. Por sua vez, nos anos 80 se buscou avaliar as condições de efetividade da ação pública e por fim, dos anos em diante 90 se procedeu a reforma do aparelho do Estado e se passou a dar um destaque para questões relativas à eficiência das políticas públicas. (TREVISAN e BELLEN, 2008)

Trazendo especificamente para o campo da evolução temporal da avaliação das políticas públicas voltadas para a assistência estudantil, Imperatori (2017) diz que esse desenvolvimento pode ser segmentado em duas fases distintas: a primeira abrangendo o período entre os anos 1930 até a promulgação da Constituição de 1988; e a segunda, posterior a esse marco, quando a assistência estudantil é efetivada a partir dos direitos à educação e à assistência social materializados no PNAES e depois no PBP. Como forma de consolidação destes direitos, Imperatori considera que:

“A assistência estudantil, enquanto desmembramento da assistência social no contexto da educação, considera os estudantes em um processo de formação para o trabalho. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 205, uma das finalidades da educação é a ‘qualificação para o trabalho’. Se for considerada a educação superior, esse princípio é ainda mais forte, tendo em vista a formação especializada dos cursos. Nesse sentido, seria legítimo que os estudantes desfrutassem de assistência enquanto estivessem no seu processo de formação acadêmica.” (IMPERATORI, 2017).

Imperatori ainda destaca as dificuldades à época encontradas para se consolidar informações sobre os programas de assistência estudantil, pois:

“Outro desafio trata da escassez de dados sobre as ações de assistência estudantil. Existem apenas informações pulverizadas, divulgadas pelas próprias instituições ou em estudos de caso, sendo necessário criar bancos de dados específicos para esse programa. Relacionado a isso, é necessário ampliar os dados sobre a eficácia do PNAES, para conhecer o desempenho acadêmico dos estudantes participantes, uma vez que o programa visa permitir a permanência e diplomação desses alunos.” (IMPERATORI, 2017).

Exemplos desse desafio citado por Imperatori se encontram nas avaliações conduzidas por Souza e Costa a respeito do programa de Residência Universitária da Universidade Rural

de Pernambuco - UFRPE bem como as avaliações a partir dos usuários conduzidas por Palavezzini na Universidade Tecnológica do Paraná - UFTPR.

O estudo conduzido por Souza e Costa na UFRPE se utilizou de análise documental, aplicação de questionários e a realização de entrevistas semiestruturadas, se aplicando onde sobre estes dados a técnica da análise de discurso, e com isto chegaram à conclusão de que:

“... as circunstâncias da assistência estudantil na UFRPE demonstram os efeitos negativos da indefinição, no Pnaes, dos critérios básicos de avaliação a serem seguidos pelas Ifes. Tais lacunas refletem-se não apenas no âmbito interno da universidade, mas atinge a própria sociedade, pois não se sabe, ao certo, qual a efetividade desses programas, transmitindo a ideologia histórica de que a administração pública é cara e ineficiente.” (SOUZA e COSTA, 2020)

Por sua vez, o estudo conduzido por Palavezzini na UFTPR se utilizou de métodos estatísticos e da análise documental para, de forma quanti-qualitativa, analisar a influência de cada um dos componentes do Índice de Vulnerabilidade do Acadêmico - IVA-UFTPR na classificação dos beneficiários do programa de assistência estudantil naquela instituição. Nas palavras da autora, ela concluiu que:

“...a pesquisa realizada permite-nos identificar o IVA-UTFPR como critério de classificação mais adequado para o programa de AE, se comparado ao critério renda per capita, pois contribui para alcançar os estudantes com diversas dificuldades, as quais incidem na vulnerabilidade acadêmica e influenciam, em maior ou menor medida, na permanência dos estudantes, objetivo principal da assistência estudantil.” (PALAVEZZINI, 2021)

Ambos os exemplos revelam a natureza fragmentada da política de assistência estudantil e de suas análises, bem como a ambiguidade na percepção dos benefícios pelos estudantes e a necessidade de um desenho mais inclusivo e abrangente.

Diante deste cenário o CMAP em seu Ciclo de 2021 produziu o Relatório de Análise de Políticas Públicas sobre a RFEPCT e lá em sua questão nº6 respondeu se

“...[a] assistência estudantil promovida pela União na RFEPCT atinge os objetivos para o qual foi desenhada, [se] o modelo de financiamento é adequado aos objetivos propostos, e, em particular, quais as mudanças provocadas pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) na oferta, na demanda e nos resultados da assistência estudantil.” (CMAP, 2022)

Por fim, este referencial teórico visa proporcionar uma compreensão aprofundada da assistência estudantil, oferecendo insights para embasar futuras discussões e propostas de aprimoramento nessa área crucial da política educacional no âmbito do IF Sertão PE e a sua inserção no contexto nacional de desenvolvimento desta política pública.

## Metodologia e Contextualização

### Método

A metodologia empregada neste artigo baseia-se na pesquisa bibliográfica e principalmente na documental, em que ocorreu a análise de documentos oficiais provenientes do Governo Federal emitidos através do CMAP e do IFSertão-PE.

A escolha por documentos oficiais, tais como o Relatório de Avaliação da RFEPCT ciclo 2021 (CMAP, 2022), o Relatório de Gestão Anual do IFSertãoPE - Ano de 2021 (IF SERTÃO PE, 2022), o Planejamento de Desenvolvimento Institucional 2019-2203 (IF SERTÃO PE, 2019) e o Relatório Anual da Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil (DPAE) 2021 do IF Sertão-PE (IF SERTÃO PE, 2022), tem por objetivo fornecer uma base sólida, valiosa e confiável para a avaliação da política de assistência estudantil no referido período no âmbito deste IFE.

A coleta de dados foi realizada por meio da revisão atenciosa desses documentos oficiais, buscando informações detalhadas sobre a implementação, os resultados obtidos e os desafios enfrentados pela assistência estudantil na RFEPCT e no IFSertãoPE ao longo da criação da RFEPCT até o ano de 2021. O Relatório de Avaliação da Rede Federal proporcionou uma visão abrangente das ações em nível nacional, enquanto os documentos oficiais do IFSertãoPE permitiram uma análise mais específica, direcionada às particularidades da instituição consolidadas ao ano de 2021.

A abordagem metodológica adotada concentrou-se na identificação de indicadores relevantes, tais como a quantidade de estudantes beneficiados, índices de evasão relacionados à assistência estudantil, eficiência acadêmica, entre outros. Além disso, foram examinadas as estratégias implementadas e as iniciativas de melhoria contínua mencionadas nos relatórios, visando compreender a efetividade da política de assistência estudantil na RFEPCT e no IFSertãoPE.

A utilização de documentos oficiais como fontes primárias fortalece a confiabilidade dos resultados, uma vez que esses relatórios são produzidos com base em dados institucionais consolidados e submetidos a processos de revisão e auditoria. A abordagem adotada permite uma análise aprofundada, contribuindo para a compreensão do impacto da assistência estudantil nas instituições de ensino técnico e tecnológico da Rede Federal.

## **Caracterização do objeto de estudo**

O entendimento do contexto do objeto de estudo, em que se insere no nível mais amplo a RFEPCT e no nível mais específico o IFSertãoPE perpassa pela compreensão da assistência estudantil como o conjunto de intervenções feitas sob o PNAES e, posteriormente, sobre o PBP.

Em 2007, um ano antes da criação da RFEPCT em 2008, o PNAES foi criado pela portaria normativa MEC/GM nº 39, de 12 de dezembro de 2007, sendo que o programa só alcançou maior institucionalidade por meio do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. (CMAP, 2022)

Neste ano de 2007, no bojo do processo de institucionalização do PNAES no âmbito da Secretaria da Educação Superior – SESU, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES lançou um documento visando subsidiar o desenho para o Programa. O documento informa que as universidades brasileiras não eram majoritariamente ocupadas por estudantes pertencentes às elites econômicas do país e afirma que a matriz orçamentária das IFEs deveria dialogar com as necessidades assistenciais evidenciadas pelas pesquisas, tais como: moradia, alimentação, subsistência, deslocamento, saúde mental, estrutura física para estudo, cultura, esporte e lazer, inclusão digital e comunicação em inglês (CMAP, 2022). Em função dessas necessidades, a proposta da ANDIFES para a assistência estudantil tinha como objetivo “garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes das IFES” (CMAP, 2022).

Em 2009, foi autorizada uma nova modalidade de assistência estudantil para as universidades federais e a RFEPCT mediante Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009: a concessão de bolsas por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Essas bolsas seriam destinadas para estudantes em cursos de graduação federais para o desenvolvimento de atividades que visem à promoção do acesso e permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, com destaque para alunos indígenas, quilombolas e do campo, sendo chamada de Bolsa Permanência (CMAP, 2022).

Em 2010, com a institucionalização do PNAES através do decreto citado anteriormente (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), a diretriz da política é definida como ações de assistência estudantil que devam considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente,

nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras (BRASIL, 2010).

Posteriormente, em 2013, o MEC lançou, por meio do FNDE, o PBP, concretizando parte da Lei nº 12.155/2009. Nesta nova formulação do PBP, surgem algumas novidades, como a existência de um programa centralizado de assistência estudantil, que concede benefícios diretamente aos estudantes – de natureza top-down. (CMAP,2022).

Após os passos embrionários da formação de uma legislação e de programas voltados para a política pública de assistência estudantil, em 2014 surge o novo Plano Nacional de Educação - PNE referenciando a assistência estudantil e sua ampliação como estratégias para alcance de determinadas metas traçadas. Porém, entre a legislação e o planejamento da política pública de assistência estudantil e sua concretização na RFEPCT existe uma lacuna de autonomia, pois cada instituição federal de ensino realiza de acordo com a realidade social em que estão localizadas.

Diante desse histórico recente da institucionalização da política pública de assistência estudantil e da própria criação da Rede federal, estudos e auditorias foram realizadas para que pudessem entender a relevância da temática manifestada em vários documentos, mesmo com a ausência de uma legislação completa e integral, que compreendesse toda a necessidade existente da temática compreensiva.

Como exemplo temos a auditoria promovida pelo CGU no campo das universidades entre os anos de 2015 e 2016 que identificaram várias falhas e riscos na implantação da política que culminaram comprometendo a eficácia dos objetivos de redução da evasão e retenção (CMAP, 2022).

Posto esses fatos, na época, o CGU registrou recomendações para o MEC para o aperfeiçoamento do PNAES na rede universitária, e de todo modo, as recomendações poderiam ser acolhidas pela RFEPCT como uma diretriz de boas práticas para a assistência estudantil. (CMAP, 2022). Neste cenário, temos que o IFSertãoPE está inserido no PNAES, conforme determinação do Art. 4º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010:

“As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente”. (BRASIL, 2010).



Assim, o IFSertãoPE diante das suas particularidades apresentada ao contexto do PNAES, criado em dezembro 2007 através da portaria normativa nº 39 do MEC e normatizado através do decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 institucionalizou a assistência estudantil para garantir a dotação orçamentária específica e dar condições para o estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica permanecer estudando mediante a resolução nº 46 do conselho superior, de 25 de setembro de 2015.

Dessa maneira, a Política de Assistência Estudantil no IFSertãoPE tem sua origem marcada pela Resolução nº 46. Nela, são delineados os objetivos, as diretrizes, os critérios de concessão, os tipos de benefícios que compõem a assistência estudantil e os princípios fundamentais para a implementação dessa política no âmbito da instituição.

Os objetivos delineados na resolução destacam o comprometimento do IFSertãoPE com a inclusão e a permanência dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, buscando assistir e assegurar condições para a igualdade de oportunidades e para a conclusão exitosa dos cursos ofertados. No corpo da referida política são assim elencados os seus objetivos:

- I – Minimizar os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais, na perspectiva da inclusão social;
- II – Garantir a permanência e o êxito dos estudantes no IF SERTÃO-PE, buscando reduzir os índices de evasão e retenção decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica, dentre outras;
- III – Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico” (IFSertãoPE, 2015).

Ao longo dos anos, a política de assistência estudantil no IFSertãoPE passou por atualizações e adaptações conforme as necessidades identificadas, a evolução das demandas estudantis e as mudanças da política pública nacional de assistência estudantil. A resolução inicial serve como base, mas é importante considerar possíveis ajustes para melhor atender à diversidade de situações que se apresentam.

## **Resultado e Discussões**

Nesta seção, os resultados serão discutidos à luz da literatura e documentos revisados, buscando compreender as razões por trás dos sucessos e desafios identificados na implementação da política pública de assistência estudantil, sendo sugeridas recomendações

para aprimorar a eficácia da política pública, considerando as especificidades da RFEPCT e do IF Sertão PE. A avaliação dessa política se torna essencial para o entendimento do cumprimento de sua funcionalidade como instrumento de democratização das oportunidades no ensino federal.

Primeiramente, um ponto relevante a ser destacado é sobre o caráter da existência e eficiência da legislação. A partir do exame da legislação atual, pode-se afirmar que existe uma política federal de assistência estudantil para a RFEPCT que se expressa segundo dois programas executados pelo MEC, o PNAES e o PBP. No entanto, evidencia-se a natureza fragmentada dessa política presente na legislação atual, onde a regulamentação da política é vista insuficiente do ponto de vista legal. Por exemplo, o principal público da RFEPCT é de estudantes de ensino técnico, não estão explicitados no decreto de regulamentação do PNAES, em que só se citam os estudantes de ensino superior, conforme vemos no art. 4º do Decreto nº 7.234/2010, abaixo transcrito:

“Art. 4º As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo docente” (BRASIL, 2010).

Fazendo com que a atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, incluindo o IF Sertão PE, seja baseado no termo “especificidades” do decreto, tornando a execução da política descoordenada e desarticulada nacionalmente.

Cabe ponderar que essa conclusão de aspecto limitado do caráter legal da política de assistência estudantil é frequente nos artigos dedicados a analisar casos individuais de universidades e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, demonstrando uma necessidade latente de atualização da regulamentação sob forma de lei, visando garantir maior segurança jurídica à execução da política (CMAP, 2022).

Como exemplo dessa fragmentação podemos destacar dois dos achados referentes à questão nº 6 - Assistência Estudantil extraída do Relatório de Recomendações da RFEPCT, os quais transcrevemos abaixo:

“Não há sistema de informações consolidado e, por isso, não foi possível afirmar que PNAES e PBP contribuam de modo generalizado para a redução das taxas de evasão ou aumento das taxas de conclusão (e eficiência da RFEPCT). No entanto, há muitas evidências empíricas na literatura, específicas sobre algumas IES’s federais, que indicam tais impactos positivos. [...]

Há fragmentação de esforços na mesma área de política pública (PNAES e PBP), sem compartilhamento de experiências entre si. O PNAES concentra gastos em bolsas de permanência no ensino superior em cerca de 80%, para o qual existe outra política (o Programa Bolsa Permanência)” (CMAP, 2022).

Essa fragmentação dos aparatos legais e conseqüentemente dos esforços políticos de intervenções dentro de uma mesma área de política pública (considerando PNAES e PBP), sem compartilhamento de experiências entre si, faz com que a política pública de assistência estudantil seja conduzida de forma ineficiente como um todo. Assim, sugerem que PNAES e PBP, possam atuar juntos, ampliando as condições de permanência dos estudantes na educação superior pública federal (CMAP, 2022).

Diante de uma das razões de ser da política pública de assistência estudantil na RFEPCCT que é ter o estudante vulnerável habilitado como beneficiário da assistência estudantil. Demonstrou-se que a distribuição da renda familiar dos alunos matriculados no ensino superior federal sugere a existência de demanda reprimida por assistência estudantil, os dados permitiram a conclusão de que há focalização da política nos estudantes mais pobres entre os pobres. No IF Sertão PE, baseado no relatório gestão anual de 2021 e no relatório anual da diretoria de políticas públicas de assistência estudantil do IF Sertão PE de 2021, foram concedidas em média 6.000 auxílios visando a assistência estudantil, porém ao observar o número de matrículas na PNP de 2021 e utilizando-se a classificação por renda com o critério do corte dos estudante que declararam viver com até um 1,5 salário mínimo - SM e somando com os estudante não declarados, percebe-se um grande potencial da existência de demanda reprimida.

De outro modo, os dados informam que os estudantes vulneráveis não são prontamente atendidos pelos seus benefícios e serviços no ano de entrada no ensino superior, mas apenas dois ou três anos depois. Porém no IF Sertão PE em 2021, através de uma pesquisa de satisfação sobre assistência estudantil aplicada a uma amostra de 777 discentes sobre há quanto tempo recebem auxílios da assistência estudantil, aproximadamente 58% afirmam estar recebendo entre 1 e 3 anos algum tipo de auxílio, levando-se em consideração 4 anos, o tempo médio de formação dos alunos, sugere-se que pouco mais da metade dos alunos do IF Sertão PE estão sendo assistidos desde o seu período de entrada.

Sobre o aspecto do modelo de financiamento da política, precisa-se haver um ajuste aos objetivos da política, pois até o presente relatório de 2021, ele está mais vinculado a fatores incrementais do que ao número de estudantes vulneráveis, o que enseja mudanças na forma de

consignação de recursos orçamentários no âmbito da rede (CMAP, 2022). No IF Sertão PE, os valores de orçamentos disponíveis para a execução das ações de assistência estudantil reduziram no ano de 2021 em relação ao ano de 2020, em contrapartida ao aumento de matrículas da faixa considerada mais vulnerável segundo o critério de renda abaixo de 1,5 SM apresentado na PNP.

Em relação aos impactos da política de assistência estudantil, no sentido da promoção da inclusão socioeconômica de estudantes vulneráveis democratizando a permanência no ensino superior e aumentando a probabilidade de conclusão dos cursos, pode-se sugerir de modo geral, que os dados da pesquisa documental demonstram que estes programas de assistência estudantil têm contribuído para a permanência dos estudantes beneficiários no ensino superior federal. Por outro lado, não são suficientes para resolver a problemática da evasão (CMAP, 2022).

Ainda, vale-se ressaltar que a ausência de um sistema de informações consolidado, impede afirmar de modo generalizado que PNAES e PBP na condução da assistência estudantil da RFEPCT contribuam para a redução das taxas de evasão no ensino superior federal e impactem positivamente nas taxas de conclusão. No entanto, há muitas evidências empíricas na literatura, específicas sobre algumas IES federais, que indicam tais impactos positivos (CMAP, 2022).

No caso do IF Sertão PE, especificamente no ano de 2021 referente ao indicador de eficiência acadêmica dos estudantes atendidos pelo programa específico de assistência estudantil houve a superação da meta conforme o planejado e na pesquisa de satisfação aplicada aos estudantes sobre a assistência estudantil no ano em questão, perguntas como: sobre o rendimento acadêmico ter melhorado após ter recebido algum benefício da assistência estudantil (aproximadamente 50% dos estudantes afirmam que sim); a credulidade que os auxílios estudantis contribuem de alguma maneira para a conclusão do curso (65% dos estudantes afirma que sim); se os auxílios financeiros atendem suas necessidades financeiras para permanência no curso (84,9% dos estudantes afirmam que sim) e de forma geral se as políticas de assistência estudantil contribuem para sua permanência no curso (68,5% respondem que sim), tiveram percentuais positivos de respostas denotando a relevância da assistência estudantil na permanência e êxito da vida acadêmica.

Por fim, em contraponto aos pontos críticos apresentados do desenho fragmentado de legalidade, institucionalidade, financiamento e condução da política, a pesquisa documental

permitiu a possibilidade de admitir um desenho mais inclusivo da política, considerando: a unificação do PBP e do PNAES; a manutenção do corte de 1,5 SM para fixar o universo de beneficiários, junto com a adoção de uma fila, para que os mais vulneráveis sejam atendidos primeiro; a necessidade de uma estratégia de acolhimento de pretos, pardos, indígenas, quilombolas, mulheres e pessoas com deficiência no desenho da política, tendo em vista sua inserção no mercado de trabalho e a demanda por benefícios não-monetários ou monetários, entre outras medidas (CMAP, 2022).

### **Considerações Finais**

Este artigo proporcionou uma análise aprofundada da política de assistência estudantil no contexto do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão PE), considerando sua integração na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). A trajetória histórica da assistência estudantil foi delineada, desde os programas pioneiros até os recentes desdobramentos legislativos que moldaram a política.

A implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e do Programa de Bolsa Permanência (PBP) foi abordada, destacando a importância dessas iniciativas na promoção da inclusão socioeconômica, superação de barreiras e garantia da permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade. Contudo, ressaltou-se a fragmentação e descoordenação da legislação, apontando para a necessidade de uma abordagem mais integrada e abrangente.

A avaliação da política no IF Sertão PE revelou pontos positivos, como a superação de metas de eficiência acadêmica e a percepção positiva dos estudantes sobre a contribuição da assistência estudantil para o êxito acadêmico. No entanto, também foram identificados desafios, como a existência de demanda reprimida e a necessidade de ajustes no modelo de financiamento para melhor alinhamento com os objetivos da política.

A análise temporal situou a avaliação da política no contexto das fases históricas da avaliação de políticas públicas no Brasil, desde os anos 70 até as recentes reformas e desafios enfrentados. A literatura revisada e os dados internos do IF Sertão PE foram utilizados para contextualizar os impactos da assistência estudantil e discutir possíveis melhorias.

Diante disso, recomenda-se a unificação do PNAES e do PBP, a manutenção de critérios de focalização, mas com a adoção de uma fila para atender os mais vulneráveis prioritariamente.

Além disso, destaca-se a necessidade de uma estratégia inclusiva, considerando grupos específicos, como pretos, pardos, indígenas, quilombolas, mulheres e pessoas com deficiência.

Em última análise, este estudo busca contribuir para um diálogo informado sobre o papel da assistência estudantil, considerando a realidade local do IF Sertão PE em comparação com o cenário nacional. A constante revisão e aprimoramento da política são fundamentais para assegurar que a assistência estudantil cumpra efetivamente seu papel na democratização do ensino superior no Brasil.

## Referências

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2010. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2012. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 21 fev. 2023.

BRASIL. **Plataforma Nilo Peçanha.** Ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal). Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp>. Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº. 389, de 9 de maio de 2013.** Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2013. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/docman/programas-e-acoess/programa-bolsa-permanencia/68911-portaria-389-09052013/file>. Acesso em: 21 fev. 2023.

CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CMAP. **Relatório de Avaliação Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Ciclo 2021. 2022.** Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - Ciclo 2021. Brasília, DF. 2022.

CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CMAP. **Relatório de Recomendações Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Ciclo 2021. 2022.** Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - Ciclo 2021. Brasília, DF. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertão-PE. **Resolução nº. 46 do Conselho Superior, de 25 de setembro de 2015.** Resolve aprovar a Política de Assistência

Estudantil. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. Petrolina, PE. 2015.

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertão-PE. **Resolução nº. 13 do Conselho Superior, de 15 de março de 2019.** Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. Petrolina, PE. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertão-PE. **Resolução nº. 20 do Conselho Superior, de 1º de dezembro de 2020.** Altera a Resolução no 46 de 25 de setembro de 2015, que trata da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IF Sertão-PE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. Petrolina, PE. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertão-PE. **Relatório Anual da Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil - DPAE do IFSertão-PE - 2021.** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. Petrolina, PE.

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertão-PE. **Resolução nº. 19 do Conselho Superior, de 29 de abril de 2022.** Aprova o Relatório Gestor – 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. Petrolina, PE. 2022.

NEVES, C. E. B.; MARTINS, C. B. **Ensino Superior no Brasil: uma visão abrangente.** Jovens universitários em um mundo em transformação: uma pesquisa sino-brasileira/organizadores: Tom Dwyer ... [et al.]. – Brasília : Ipea; Pequim : SSAP, 2016. cap. 03, pg. 95-124.

PALAVEZZINI, J. **A multidimensionalidade da vulnerabilidade acadêmica no programa de assistência estudantil da UTFPR.** Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), v. 26, nº 01, 2021.

SOUZA, R. C. S.; COSTA, M. A. T. S. **Monitoramento e avaliação da assistência ao estudante universitário: o caso do Programa de Residência Universitária da Universidade Federal Rural de Pernambuco.** Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação (Rio de Janeiro), v.28, nº 107, abr-jun 2020.

TREVISAN, A. P.; BELLEN, H. M. V. **Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção.** In rap – Rio de Janeiro 42 (3): 529-50, maio-jun, 2008.

Como citar este artigo (Formato ABNT):

SILVA, Heitor Pereira França da; ALENCAR, Müller Alves; SANTOS, Marcelo Henrique Pereira dos. Avaliação da Política Pública de Assistência Estudantil na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT): A Situação do IFSertão-PE em 2021. **Id on Line Rev. Psic.**, Maio/2024, vol.18, n.71, p.34-48, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 22/03/2024; Aceito 02/04/2024; Publicado em: 31/05/2024.